

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 069/2018**

Aprova a contratação temporária de Assistentes Administrativos no âmbito do Coren-MS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 385/2018.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO COFEN Nº 2209/2018 / GAB / PRES.

**CONSIDERANDO** o artigo nº 37, inciso IX da Constituição Federal que diz: *“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”*, decidem:

**Art. 1º** Aprovar a contratação de 2 (dois) Assistentes Administrativos para a Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1 (um) ano, a fim de se atender a necessidade temporária excepcional do interesse público.

**Art. 2º** Fica estabelecido como remuneração mensal para a função supracitada o valor de R\$ 1.281,78 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para a carga horária de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal.

**Art. 3º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de setembro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978